



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 928/2018**

**Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, para o Orçamento Referente ao Exercício de 2019.**

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, para o Exercício Financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 23.579.963,88 (Vinte e três milhões, quinhentos e setenta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo 02 da Lei nº 4.320/64 (Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes), com o seguinte desdobramento:

	R\$	26.805.820,74
<b>Receitas Correntes</b>		
Receitas Tributárias	R\$	1.121.103,79
Receitas de Contribuições	R\$	95.000,00
Receita Patrimonial	R\$	454.232,45
Transferências Correntes	R\$	24.804.967,97
Outras Receitas Correntes	R\$	330.516,53



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

<b>Total</b>	R\$	<b>26.805.820,74</b>
<b>( - ) Deduções</b>	R\$	<b>-3.225.856,86</b>
Deduções FUNDEB	R\$	-3.225.856,86
<b>Total Receita Líquida</b>	R\$	<b>23.579.963,88</b>

Art. 3º A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros: "Despesa por Função de Governo" (Anexo 09 da Lei 4.320/64), e "Natureza da Despesa" (Anexo 02 da Lei 4.320/64), que apresentam o seguinte desdobramento sintético:

**1-POR FUNÇÕES DE GOVERNO:**

01 – Legislativa	R\$	1.110.430,24
04 – Administração	R\$	6.576.543,28
08 – Assistência Social	R\$	1.191.296,11
10 – Saúde	R\$	5.760.834,00
12 - Educação	R\$	6.783.145,74
13 - Cultura	R\$	32.000,00
15 – Urbanismo	R\$	250.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	20.000,00
20 – Agricultura	R\$	748.000,00
26 - Transporte	R\$	500.714,51
27 – Desporto e Lazer	R\$	32.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	340.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	235.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$	<b>23.579.963,88</b>

**2-POR NATUREZA DA DESPESA**

3.0.0.0 Despesas Correntes	R\$	22.394.191,88
4.0.0.0 Despesas de Capital	R\$	950.772,00
9.9.9.9 Reserva de Contingência	R\$	235.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$	<b>23.579.963,88</b>

**3-POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:**

<b>3.1- Poder Legislativo</b>	R\$	<b>1.110.430,24</b>
Câmara Municipal	R\$	1.110.430,24
<b>3.2-Poder Executivo</b>	R\$	<b>22.469.533,64</b>
Secretaria Municipal de Gabinete	R\$	827.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	7.089.145,74
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$	2.562.214,51



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Saúde	R\$	5.760.834,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$	768.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	R\$	3.432.043,28
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	432.000,00
Secretaria Municipal de Compras e Licitações	R\$	237.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.191.296,11
Secretaria Municipal de Governo	R\$	170.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>23.579.963,88</b>

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do valor fixado para o presente Orçamento, utilizando-se para tal fim o que dispõe no § 1º no inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as atualizações que forem necessárias nos códigos do presente orçamento desde que não sejam alterados valores das despesas bem como as alterações que forem necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município em vigência para implantação da presente lei.

Art. 6º As dotações para pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da Administração direta, bem como os referentes aos servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentados pelos setores competentes de cada órgão da administração do qual estiver lotado.

Art. 7º A utilização das dotações não fixadas neste orçamento com origem de recursos de convênios ou operações de crédito, fica condicionada a celebração dos instrumentos.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar operações de créditos por antecipação de receita, com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário – financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos, voltados para saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 10º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair financiamentos com agencias nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos.

Art. 11º O Prefeito no âmbito do Poder Executivo Municipal, poderá adotar parâmetros para utilização de dotação de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Art. 12º Esta Lei entrará em vigor apartir de 01 de janeiro de 2019.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 18 de dezembro de 2018.

Nelson José Velho  
Prefeito Municipal

o da Prévia do orçamento da despesa - Exercício 2019

Jn.Orc. Função Projeto/Atividade/Oper. Espec./Reserva de Contingência Categoria D.R. Ordinária Vinculada Dotação Total

GAO: 01 PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL

01.01.00	01.031.0001.1001	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - CM	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00	5.000,00
01.01.00	01.031.0001.1002	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO - CM	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00	5.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	636.000,00	636.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	140.000,00	140.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00	1.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	80.000,00	80.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	50.000,00	50.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00	15.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.3.90.35.00.00.00.00	01.00.99	80.000,00	80.000,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	100,00	100,00
01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	90.330,24	90.330,24
01.01.00	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	3.3.90.46.00.00.00.00	01.00.99	8.000,00	8.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA					0,00	1.110.430,24
TOTAL DO ORGÃO					0,00	1.110.430,24

GAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO

02.01.00	04.122.0002.1004	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - GP	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00	5.000,00
02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	498.000,00	498.000,00
02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	110.000,00	110.000,00
02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.3.50.43.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00	15.000,00
02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	60.000,00	60.000,00
02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.3.90.18.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00	5.000,00
02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00	15.000,00
02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00	10.000,00
02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	99.000,00	99.000,00
02.01.00	04.122.0002.2003	MAN. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO	3.3.90.46.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00	5.000,00
02.01.00	04.122.0002.2064	MANUT DAS ATIV PREV MUNIC - REPS	3.1.91.13.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00	5.000,00
SUBTOTAL DA UNIDADE EXECUTORA					0,00	827.000,00

UNIDADE: 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

02.02.00	04.122.0023.1021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - SEMETUR	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	25.000,00	25.000,00
02.02.00	04.122.0023.1022	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMETUR	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00	5.000,00
02.02.00	04.122.0023.2037	MAN. DA SEC. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.1.90.11.00.00.00.00	01.00.99	130.000,00	130.000,00
02.02.00	04.122.0023.2037	MAN. DA SEC. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.1.90.13.00.00.00.00	01.00.99	28.000,00	28.000,00
02.02.00	04.122.0023.2037	MAN. DA SEC. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00	2.000,00
02.02.00	04.122.0023.2037	MAN. DA SEC. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00	20.000,00
02.02.00	04.122.0023.2037	MAN. DA SEC. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00	2.000,00
02.02.00	04.122.0023.2037	MAN. DA SEC. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	25.000,00	25.000,00
02.02.00	04.122.0023.2037	MAN. DA SEC. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	3.3.90.46.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00	5.000,00
02.02.00	12.361.0008.1012	CONST. REF. E AMP. DE UNID. ESC. MDE 25%	4.4.90.51.00.00.00.00	01.01.46	120.000,00	120.000,00
02.02.00	12.361.0008.1013	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - SEMEC	4.4.90.52.00.00.00.00	01.01.46	40.000,00	40.000,00
02.02.00	12.361.0008.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%	3.1.90.11.00.00.00.00	01.01.46	1.232.780,00	1.232.780,00
02.02.00	12.361.0008.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%	3.1.90.13.00.00.00.00	01.01.46	271.000,00	271.000,00
02.02.00	12.361.0008.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%	3.1.90.94.00.00.00.00	01.01.46	10.000,00	10.000,00
02.02.00	12.361.0008.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%	3.3.90.14.00.00.00.00	01.01.46	25.000,00	25.000,00

exo 6 - Programa de trabalho por unidade orçamentária - Exercício 2019

Orgão: 01.00.00 PODER LEGISLATIVO  
Unidade Orçamentária: 01.01.00 CAMARA MUNICIPAL  
Unidade Executora:

Ítmo	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
000	Legislativa			10.000,00	1.100.430,24	1.110.430,24
031	Ação Legislativa			10.000,00	1.100.430,24	1.110.430,24
031.0001	APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO			10.000,00	1.100.430,24	1.110.430,24
<b>TOTAL ...</b>						<b>1.110.430,24</b>

Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO  
Unidade Executora:

Ítmo	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
000	Administração			5.000,00	822.000,00	827.000,00
122	Administração Geral			5.000,00	822.000,00	827.000,00
122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE			5.000,00	822.000,00	827.000,00
<b>TOTAL ...</b>						<b>827.000,00</b>

Orgão: 02.00.00 PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE  
Unidade Executora:

Ítmo	Especificação	Op. Especiais	Res. Conting.	Projeto	Atividade	Total
000	Administração			30.000,00	212.000,00	242.000,00
122	Administração Geral			30.000,00	212.000,00	242.000,00
122.0023	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMETUR			30.000,00	212.000,00	242.000,00
000	Educação			160.000,00	6.623.145,74	6.783.145,74
361	Ensino Fundamental			160.000,00	6.086.145,74	6.246.145,74
361.0008	DIREITO DE APRENDER 25%			160.000,00	2.007.780,00	2.167.780,00
361.0009	FUNDEB				2.888.801,86	2.888.801,86
361.0010	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO				1.189.563,88	1.189.563,88
365	Educação Infantil				537.000,00	537.000,00
365.0009	FUNDEB				537.000,00	537.000,00

